



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Ofício n.º 41 / 2017

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o inicialmente, servimo-nos do presente para requerer algumas informações relativas às contribuições destinadas às Entidades Sindicais dos empregados e servidores públicos do Poder Executivo deste Município.

Tendo em vista que as contribuições destinadas às Entidades Sindicais, conforme a CLT, constituem-se no número de 4, sendo elas a contribuição sindical (de natureza compulsória); a contribuição assistencial; a contribuição confederativa (para estas 3 aplica-se o desconto em folha); e a contribuição associativa (única de cunho pessoal e facultativa);

Requer, no universo de todos os empregados e servidores públicos deste Poder Executivo, **que seja informado para qual ou quais Entidades Sindicais são realizados os descontos em folha de pagamento**, no período dos últimos 5 anos até a presente data.

Sem o mais para o momento, reiteramos protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Pinhalzinho, 20 de fevereiro de 2017.


Jesuel Donizete Alpi

Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho
Rua Cruzeiro do Sul, n.º 225
Centro - Pinhalzinho - SP

Excelentíssimo Senhor
Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal de Pinhalzinho-SP

RECEBI EM
20 / 02 / 17
Elaine Aguiar